



ANEXO XIV - IMR

INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador 1 – Indisponibilidade Operacional da Embarcação (60 pontos)

Finalidade: Garantir que as embarcações estejam aptas ao uso institucional.

Fórmula: Indisponibilidade (Dias)

Pontuação:

- 0 a 3 dias indisponíveis = 60 pontos
- 4 a 6 dias indisponíveis = 30 pontos
- 8 a 9 dias indisponíveis = 10 pontos
- acima de 10 dias indisponíveis = 0 pontos

OBS: A indisponibilidade operacional deve ser contabilizada apenas quando não formalmente justificada. Para demandas cuja conclusão teremos naturalmente a indisponibilidade justificada da embarcação, não deve haver descontos na pontuação.

Indicador 2 – Tempo Médio de Atendimento Corretivo (60 pontos)

Finalidade: Garantir resposta célere às falhas identificadas.

Parâmetro: Tempo médio entre abertura da ordem de serviço e a conclusão da demanda.

Pontuação:

- ≤ 24 horas = 60 pontos
- 25 a 48 horas = 40 pontos
- 49 a 72 horas = 20 pontos



- > 72 horas = 0 pontos

OBS: O tempo médio de atendimento das demandas deve ser contabilizado apenas quando não formalmente justificada. Para demandas cuja conclusão teremos naturalmente um tempo médio acima do ideal previsto de 24 horas, a contabilização deve ocorrer apenas a partir do termo inicial fornecido pelo contratado e aceito pela RFB.

Indicador 3 – Tempo Médio de Atendimento Preventivo (60 pontos)

Finalidade: Garantir a integridade das embarcações de maneira a prevenir danos antecipáveis na embarcação e risco à segurança dos tripulantes.

Parâmetro: Tempo médio entre a solicitação de serviço e a finalização de serviço preventivo.

Pontuação:

- ≤ 24 horas = 60 pontos
- 25 a 48 horas = 40 pontos
- 49 a 72 horas = 20 pontos
- > 72 horas = 0 pontos

Indicador 4 – Índice de Reincidência de Falhas (30 pontos)

Finalidade: Medir a qualidade técnica das intervenções realizadas.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL
Equipe Regional de Contratos – Gestão e Execução Contratual

Critério: Falha idêntica ocorrida no mesmo sistema em até 90 dias após manutenção anterior.

Pontuação:

- Nenhuma reincidência = 30 pontos
- 1 ocorrência = 15 pontos
- 2 ou mais ocorrências = 0 pontos

Indicador 5 – Tempo de Ciência e Início de Atendimento das Demandas (20 pontos)

Finalidade: Formalizar ciência da contratada quanto às demandas realizadas e estabelecer termo inicial para a medição dos resultados.

Pontuação:

- ≤ 24 horas = 20 pontos
- 25 a 48 horas = 10 pontos
- > 72 horas = 0 pontos

Indicador 6 – Uso dos Equipamentos de EPI (10 pontos)

Finalidade: Garantir a correta utilização de equipamentos de proteção pela equipe mecânica evitando acidentes e eventuais implicações ao órgão contratante.

- Nenhuma ocorrência = 10 pontos
- 1 ocorrência = 5 pontos
- 2 ocorrências = 2 pontos



- 3 ou + ocorrências = 0 pontos

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO E AJUSTE DE PAGAMENTO

A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos nos indicadores, totalizando até 100 pontos.

O pagamento mensal será ajustado conforme a pontuação obtida:

- 80 a 100 pontos = 100% do valor mensal
- 70 a 79 pontos = 97% do valor mensal
- 60 a 69 pontos = 95% do valor mensal
- 50 a 59 pontos = 93% do valor mensal
- 40 a 49 pontos = 90% do valor mensal
- Abaixo de 40 pontos = 90% + avaliação de aplicação de sanções

DISPOSIÇÕES FINAIS

A avaliação inferior a 40 pontos por três medições consecutivas poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.